



**Prefeitura Municipal de Novais**

CNPJ. 65.711.699/0001-43



**LEI Nº. 310/2005, DE 25 DE AGOSTO DE 2.005.**

***“PERPETUA O NOME DE JOSÉ FLAUSINO PINTO NAS RUAS, LOGRADOUROS E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVAIS”.***

**Silvio Arruda**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2.005, conforme Autógrafo de Lei Nº. 22/2005.

**Art. 1º.** É perpetuado o nome de **José Flausino Pinto** em ruas, logradouros e próprios do Município de Novais.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 25 de agosto de 2005

  
**SILVIO ARRUDA**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.*

  
**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
Assistente Téc. Administrativo – Substº.